



Câmara Municipal da Gameleira

Pernambuco

LEI Nº 261

O Presidente da Câmara Municipal da Gameleira, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar com a importância de CR\$.20.000,00 o jovem João Virgínio do Nascimento, para a compra de sua perna de borracha.

ART. 2º - Fica aberto um crédito especial na referida importância, afim de ser efetuado o aludido pagamento.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Gameleira, 9 de outubro de 1961.

Epitácio Arruda Sebrinhe

Presidente

a) Epitácio Arruda Sebrinhe.